



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 052/2007 – DE 18 DE ABRIL DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.140/2007 – de 18 de abril de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldo Financeiro não comprometido do Exercício Anterior e de Categorias de Receitas do Exercício de 2007, no valor de R\$ 45.824,90 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.033	Manut. Progr. Assist. Criança e ao Adolescente		
3.3.90.11	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	33761	15.018,75
3.3.90.30	Material de Consumo	33761	6.806,15
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- P.Fisica	33761	24.000,00
TOTAL			45.824,90

Art. 2º - Os recursos para fazer face à parte das despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, os quais discriminamos nos quadros a seguir:

QUADRO Nº 01 – SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR

CÓDIGO DA FONTE	DISCRICÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2006
33761	Convenio Min.do Desenvolv. Combate a Fome - FIA 2006	45.379,77
TOTAL		45.379,77

Art. 3º - Os recursos para fazer face à parte das despesas com abertura de Crédito Adicional Especial correrão a conta de Excesso de Arrecadação do Exercício de 2007, conforme a seguir:

CODIGO DA CONTE	DESCRICÃO DA FONTE	VALOR
1325.01.99.43.00	Rec. Aplic. Convenio FIA 2006	445,13
TOTAL		445,13

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 173 de 20/04/07 pg.n.º 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE ABRIL DE 2007.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 18 de abril de 2007



Delair Wilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 183 de 20/04/07 pg n.º 11

Decreto nº 052/2007 – fl. 02